



**EDITAL Nº
28/2022**

**Início do Procedimento de
elaboração do Código de Conduta**

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 06 de Setembro de 2022, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à elaboração do Código de Conduta, que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição do Município a estes crimes, conforme exigido pelo artigo 7º do decreto-lei nº 109-E/2021, de 9/12.

Foi, igualmente, delegada no coordenador do Serviço de Auditoria Interna e Gestão da Qualidade, a direção do procedimento regulamentar.

Mais torna público que, no prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, pode haver lugar à constituição de interessados, designadamente por parte de trabalhadores do Município, com a faculdade de apresentar contributos ou sugestões no presente procedimento, enquanto detentores de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos do previsto no artigo 98º do CPA.

A constituição como interessado no presente procedimento depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico geral@cm-abrantes.pt, ou remetido por via postal para a morada “ Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes”, ou ainda, apresentado presencialmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, qualidade de trabalhador, se for o caso, e endereço de correio eletrónico do interessado ou outro, para comunicações. O requerimento acima referido deve conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido aquele prazo, o projeto de Código de Conduta será objeto de aprovação na Câmara Municipal, sendo posteriormente submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do artigo 101º do CPA, estimando-se que os interessados são em número elevado, abrangendo todos os trabalhadores municipais, mas também, os cidadãos e entidades que com eles se relacionem.

E para constar se publica o presente Edital no sítio da internet do Município, e outros, de igual teor, vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Abrantes, 9/9/2022

Manuel Jorge Valamatos dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Abrantes